

**PROCESSO SELETIVO Nº 27/2015
TERRITORIO DA CIDADANIA – COMITÊS DE MULHERES RURAIS**

A Guayí, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio, nº 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público a seleção de duas (dois) articuladoras (es) nível médio e uma assessora (o) técnica de nível médio, para realizarem atividades do projeto “SEMEADURA: ARTICULAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA AUTO-ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS E PARA SUA PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SOLIDARIO E SUSTENTÁVEL” nos Territórios da Cidadania no Estado do Rio Grande do Sul e do Paraná, no âmbito do Convênio No 792223/2013, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e a Guayí.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pela Guayí.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá os procedimentos e as etapas previstas nos itens 3, 4, 5 e 6 do presente edital.

1.3 A íntegra do Edital estará disponível no portal da Guayí www.guayí.org.br, na Sede entidade, Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP90050-003e no portal de Convênios do Governo Federal <https://www.convenios.gov.br/portal>.

1.4 O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma geral:

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	10Jul15
Período para o envio dos Currículos Vitae (exclusivamente pelo correio eletrônico indicado)	11jul15 a 26jul15

Análise dos CV e seleção das (os) candidatas (os) para a entrevista individual, caso a comissão entender necessário.	27jul15
Publicação da listagem das (os) candidatas (os) selecionadas (os) para entrevista individual informando data, hora e local para realização da entrevista, caso a comissão entender necessário.	27jul15
Realização das Entrevistas Individuais com as/os candidatas (os) selecionadas (os) na Fase de Análise de Currículo, caso a comissão entender necessário.	28jul15
Publicação do resultado das (os) Candidatas (os) Selecionadas (os) e sua Classificação	29jul15
Homologação dos Resultados	30jul15

2. OBJETO

Selecionar duas (dois) articuladoras (os) nível médio e uma/um Assessora/o Técnica (o) para realizarem atividades do PROJETO SEMEADURA: ARTICULAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DA AUTO-ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES TRABALHADORAS RURAIS E PARA SUA PARTICIPAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SOLIDARIO E SUSTENTÁVEL a serem realizados nos Territórios da Cidadania no Estado do Rio Grande do Sul e do Paraná no âmbito do Convênio N° 792223/2013, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e a Guayí.

3. CARGOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 CARGO: ARTICULADORA (o) nível médio

3.1.1 VAGAS: 02. Uma vaga para o Território Noroeste Colonial e outra vaga para o Território Região Central.

3.1.2 ATRIBUIÇÕES/PRODUTOS: articulação, mobilização das bases femininas nos municípios contemplados, levantamentos e sistematização das demandas locais das mulheres mobilizadas, preparação e execução das atividades coletivas do projeto a ser desenvolvido nos Territórios de Cidadania do RS (Médio Alto Uruguai, Noroeste Colonial, Região Central e Zona Sul), na modalidade de produto, com o apoio de assistente técnico e instrutor selecionados para o projeto, para os seguintes produtos: **a) Produto 1** - dois Encontros dos Comitês Territoriais, carga horária de 55 horas; **b) Produto 2** - quatro Oficinas de Socialização dos Resultados, com carga horária de 120h; **c) Produto 3** – um Encontro Estadual do Comitê Territorial de Mulheres, com a carga horária de 20 horas; **d) Produto 4** - uma Oficina de Capacitação em Política Pública e Desenvolvimento Sustentável, com carga horária de 40h; **e) Produto 5** - uma Oficina Estadual Rede de Educação Infantil nos Territórios, com a carga horária de 56 h.

3.2.3 PRE – REQUISITOS: idade superior a 18 anos, ensino médio completo, preferencialmente com curso técnico em uma das seguintes áreas: administração, ciências sociais e agrônômicas. Experiência comprovada na área de execução e organização de relatórios de projetos e atividades em áreas rurais. Experiência na organização e administração de eventos, contabilidade, trabalhos em Grupo. A (O) candidata (o) deverá ter vivência e articulação de trabalhos e/ou representatividade política nos Municípios dos Territórios da Cidadania contemplados.

3.2.4 CARGA HORARIA DE TRABALHO POR ARTICULADORA: 291 horas totais assim distribuídas: 55 horas para as atividades dos 2 Encontros dos Comitês Territoriais; 120 horas para as atividades das 4 Oficinas de Socialização dos Resultados; 20 horas para as atividades do Encontro Estadual do Comitê Territorial Mulheres; 40 horas para as atividades de 1 Oficina de Capacitação em Política Pública e Desenvolvimento Sustentável; 56 horas para as atividades da Oficina Estadual Rede de Educação Infantil nos Territórios.

3.2.5 Sede operacional do trabalho será município de Porto Alegre /RS e nas bases dos Territórios da Cidadania contemplados, com disponibilidade plena de viagens intermunicipais e interestaduais.

3.2.6 REMUNERAÇÃO PREVISTA: R\$ 33,33 a hora técnica executada, perfazendo o valor total previsto para cada articuladora de R\$ 9.699,03.

3.2.7 PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES PREVISTAS: As atividades serão executadas de acordo com cronograma elaborado pela Guayí em um período de 06 meses.

3.2.8 VINCULO DE TRABALHO: Trabalho realizado por atividade e tarefa, autônomo sem vínculo empregatício, ficando a remuneração condicionada à comprovação das tarefas realizadas de acordo com o cronograma do projeto.

3.2 CARGO: ASSESSOR(A) TÉCNICA (O) nível médio

3.2.1 VAGAS: 01

3.2.2 ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na realização das atividades de planejamento, articulação, organização e realização dos diferentes eventos previstos no projeto, na modalidade de produto, em apoio ao assistente técnico nível superior, correspondente aos seguintes produtos:

a) Produto 1 – seis Encontros dos Comitês Territoriais, carga horária de 100 horas; **b) Produto 2** - seis Oficinas de Socialização dos Resultados, com carga horária de 100 horas; **c) Produto 3** - dois Encontros Estaduais do Comitê Territorial de Mulheres, com a carga horária 85 horas; **d) Produto 4** - uma Oficina de Capacitação em Política Pública e Desenvolvimento Sustentável, com carga horária de 85 horas; **e) Produto 5** - duas Oficinas Estaduais Rede de Educação Infantil nos Territórios, com carga horária de 84 horas.

3.1.3 - PRÉ – REQUISITOS – idade superior a 18 anos, ensino médio completo, preferencialmente com curso técnico em uma das seguintes áreas: administração, ciências sociais e agrônômicas. Experiência na organização e administração de eventos, contabilidade, trabalhos em Grupo. Experiência comprovada na área de execução e organização de relatórios de projetos e em atividades em áreas rurais.

3.1.4 - CARGA HORÁRIA DE TRABALHO: 454 horas totais de nível médias assim distribuídas: 100 horas para as atividades dos 6 Encontros dos Comitês Territoriais; 100 horas para as atividades das 6 Oficinas de Socialização dos Resultados; 85 horas para as atividades dos 2 Encontros Estaduais do Comitê Territorial Mulheres; 85 horas para as atividades de 2 Oficina de Capacitação em Política Pública e Desenvolvimento Sustentável; 84 horas para as atividades de 2 Oficinas Estaduais Rede de Educação Infantil nos Territórios.

3.1.4 Sede operacional do trabalho será município de Porto Alegre /RS com disponibilidade plena de viagens intermunicipais e interestaduais.

3.1.5 REMUNERAÇÃO PREVISTA: R\$ 33.33 a hora técnica, com a previsão total de atividade de R\$ 15.131,82.

3.1.6 PERÍODO DA ATIVIDADE: As atividades serão executadas de acordo com cronograma elaborado pela Guayí em um período de 06 Meses

3.1.7 VINCULO DE TRABALHO: Trabalho realizado por atividade e tarefa, autônomo sem vínculo empregatício, ficando a remuneração condicionada a comprovação das tarefas realizadas de acordo com o cronograma do projeto.

4. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1 A íntegra do Edital estará disponível no portal da Guayí www.guayi.org.br, na Sede entidade, Rua José do Patrocínio 611, Baixa Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, CEP 90050-003 e no portal de convênios do Governo Federal <https://www.convenio.gov.br/portal>.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo Seletivo para a contratação das (os) profissionais referidos do item 3, será constituídos das fases abaixo relacionadas.

Fase 1 – Realização da inscrição pelos candidatos, conforme disposto no item 5.2 deste Edital.
Guayí - Processo Seletivo nº 27/2015.

Fase 2 – Análise dos currículos das Candidatas (os) pela Comissão de Seleção e divulgação das (os) selecionadas (os) para realização de Entrevista Individual se a Comissão de Seleção julgar necessária.

Fase 3 – Entrevista Individual com as (os) candidatos (as) aprovadas (os) na Fase 2, nos casos em que a Comissão de seleção julgar necessária a entrevista e, divulgação do resultado final das (os) candidatas (os) selecionados (as) para integrar a equipe do projeto.

5.2 FASE 1 – Inscrição dos (as) candidatos (as)

5.2.1 – Os(as) interessados(as) devem remeter seu Currículo Vitae somente por meio digital para o seguinte correio-eletrônico: ecologiaeagriculturas@guayi.org.br com a seguinte

identificação no tópico “assunto da mensagem”: Territórios Rurais + Nome + Cargo pretendido (em relação ao cargo de articuladora a candidata(o) deverá colocar o nome do Território de Cidadania);

5.2.2 – No Currículo Vitae devem ser informados a escolaridade, a Instituição de Ensino Superior ou de nível médio em que realizou sua formação, as experiências e referencias profissionais, as experiências e referências de trabalhos comunitários, os dados pessoais, incluindo nesses o endereço completo, telefone de contato e recados, o registro Geral, o número de inscrição Cadastro de Pessoa Física (CPF), n° de Inscrição no Programa de Integração Social (PIS), n° de Registro Profissional no respectivo conselho de classe, conforme exigência do cargo pretendido.

5.2.3 Os interessados devem remeter o Currículo Vitae impreterivelmente até às 14 horas do dia 26 de julho de 2015.

5.3 FASE 2 – Análise de Currículo Vitae

5.3.1. Os Currículos recebidos em tempo hábil, conforme prazos estabelecidos neste Edital, serão analisados pela Comissão de Seleção da Guayí;

5.3.2. Os critérios para análise e seleção das (os) Candidatas (os) para a “Fase 3 – Entrevista Individual”, caso seja considerada necessária, são os seguintes:

- Enquadrar-se nos critérios de escolaridade e formação exigidos para o Cargo, conforme disposto no “item 03” deste edital;
- Apresentar no Currículo Vitae referências de experiência profissional para realização das atribuições descritas no “item 03” deste Edital;
- Apresentar no Currículo Vitae referência de experiência com trabalhos comunitários e execução de projetos sociais.

5.4 FASE 3 – Entrevista Individual

5.4.1 Nos casos em que a Comissão de Seleção indicar à necessidade da Entrevista Individual a (o) candidata (o) deverá comparecer no local, data e hora agendada na lista das (os) selecionados (as) para a Entrevista individual, munidos de documento original de identificação.

5.4.2 Ao final das entrevistas a Comissão de Seleção elaborará a lista das (os) selecionados (as) que será publicada e homologada pela Coordenação Geral da Guayí.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão publicados no portal da entidade <www.guayi.org.br>, no dia 29 de julho de 2015.

6.2. Não haverá recurso administrativo de reconsideração em nenhuma das fases.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos candidatos (as) selecionados (as) fica condicionada a entrega dos documentos referidos no “item 7.3”.

7.2. Ficará impedido de ser contratado, na forma da lei, o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública, direta e indireta, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.

7.3. As (os) candidatas (os) selecionadas (os) deverão enviar para a Sede da Guayí, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado final do processo de seleção, os seguintes documentos:

1 - Cópia do Registro Geral (RG)

2 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

3 - Comprovante de endereço

4 - Cópia do Cartão Bancário em que deverá ser efetuado o pagamento da remuneração decorrente das atividades do Projeto

5 - Cópia do Cadastro de Número do PIS (Caixa Econômica Federal)

7.4. Os dados e endereço para o envio da documentação acima são os seguintes:

Para: Comissão de Seleção do Projeto Mulheres Rurais Em Rede da Guayí.

Endereço: Rua José do Patrocínio, 611, Bairro: Cidade Baixa, CEP: 90050-003 – Porto Alegre / Rio Grande do Sul / Brasil

8. DA SEDE DO PROJETO

8.1. A Coordenação e equipe do projeto estarão instaladas na sede da Guayí, localizada na Rua José do Patrocínio, 611, Cidade Baixa – Porto Alegre – Rio Grande do Sul.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição da (o) candidata (o) importará em declaração de pleno conhecimento das instruções deste Edital, bem como a aceitação tácita das condições contidas no Edital, tais como se acham estabelecidas.

9.2. As (os) candidatas (os) serão aproveitadas (os) observando-se, estritamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO e de acordo com as necessidades da Guayí.

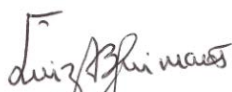
9.3. A habilitação neste Processo Seletivo não assegura a candidata ou ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitida (o) segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da Guayí, permanecendo as (os) candidatas (os) não selecionadas (os) no cadastro de reserva da entidade para este Projeto Específico.

9.4. No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, deverá a (o) candidata (o) encaminhar comunicado para o correio eletrônico <ecologiaeagriculturas@guayi.org.br> no prazo de 24 horas subsequentes da publicação da Ata de Classificação e Seleção para contratação no portal da entidade <www.guayi.org.br>. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá a Guayí o direito de convocar a (o) próxima (o) candidata (o) classificada (o).

9.5. Ocorrendo, por parte do contratado em caráter emergencial, desistência, ou desatendimento de requisito legal ou regulamentar, poderá a Guayí substituir a (o) desistente, convocando a (o) próxima (o) candidata (o), classificada (o) na seleção, para preenchimento da vaga, pelo prazo restante de que trata a Lei e o contrato firmado.

9.6. Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Geral da Guayí.

Porto Alegre, 08 de julho de 2015.



Luiz Antônio Brenner Guimarães
Coordenador Financeiro da Guayí